



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 14.795.880/0001-44

**RELATÓRIO TÉCNICO – GESTOR DA PARCEIRA**  
(Em atendimento ao Art. 41 do Decreto Municipal Nº 9065/2017)

P.A nº: 007.649/2017	Secretaria Municipal de Assistência Social
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atendimento institucional para pessoas idosas em unidade institucional com diferentes necessidades e graus de dependência. (Sociedade Santa Rita de Cássia – “Lar dos Velinhos”)	
Instrumento:	Termo de Colaboração Número: 001/2017
Período: Ano 2017/2018	
Valor Inicial Previsto no Plano de Trabalho: R\$ 319.800,00 Valor Repassado no período: R\$ 319.800,00	

RELATÓRIO

O plano de trabalho apresentado tinha como objetivo: atender a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de prover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, através de um planejamento individualizado, com atividades educacionais, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

O público beneficiário para ser contemplado na parceria foram 30 idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, impossibilitados de se manter, sem obrigatoriedade de renda, semianalfabeto ou iletrados.

As metas a serem atingidas foram definidas assim:

**Meta 01:** acolher com qualidade idosos em situação de abandono e/ou negligência na zona urbana e rural do município de São Mateus – ES conforme legislações vigentes;

**Meta 02:** manter as obrigações salariais e trabalhistas em dia.

**Meta 03:** aquisição de equipamentos e bens permanentes.

De acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, feito pela comissão, à Sociedade Santa Rita de Cássia “Lar dos Velinhos”, foi constatado que as instalações necessitam de melhorias, apesar de um bom acolhimento dos usuários, boa higienização e preparo das refeições necessárias para desenvolvimento de suas atividades.

CP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

A Sociedade Santa Rita de Cássia "Lar dos Velhinhos" atende em torno de 30 idosos, com idade igual ou superior a (60) sessenta anos impossibilitados de se manter, sem obrigatoriedade de renda.

A proposta da instituição é oferecer cuidados à pessoa idosa, possibilitando um ambiente saudável, dando a seus internos uma melhor condição de vida.

A referida instituição oferece serviços de fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, enfermagem, assistência social, entre outros.

Visando uma melhor qualidade de vida dos idosos, são realizadas atividades tais como: passeio na praia, missas, passeios na praça, tarde de beleza, festa junina, trote solidário.

A Sociedade Santa Rita de Cássia "Lar dos Velhinhos" conta com a contribuição e parceria de várias empresas e pessoas solidárias. Porém é imprescindível a parceria com poder público para garantir a continuidade do excelente serviço prestado aos idosos necessitados.

Sendo assim, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, ratifica a necessidade de manutenção da parceria entre o poder público municipal e a Sociedade Santa Rita de Cássia "Lar dos Velhinhos".

Eis o relatório da comissão.

**Conclusão do relatório:**

De acordo com o Decreto Municipal Nº 9065/2017 em seu art. 41 – IV, compete ao Gestor da Parceria: Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

- a) Os resultados alcançados e seus benefícios;
- b) Os impactos econômicos e sociais;
- c) O grau de satisfação do público alvo;
- d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada pela administração pública. Não identificamos no material apresentado a realização de pesquisa de satisfação com o usuário conforme determina a legislação, o que impossibilita analisar o grau de satisfação do usuário com o serviço que foi ofertado.

Não identificamos também a presença do Relatório de Cumprimento de Objeto onde fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

caracterizado os resultados alcançados e os seus benefícios.

Ademais, foram cumpridas ao passo da lei as determinações do artigo 59 e seus incisos, considerando positivas as atividades e metas estabelecidas, o cumprimento das metas e o impacto do benefício social desta parceria.

No que se refere aos valores repassados, observa-se que houve lustra e clara e apresentação dos numerários repassados, mas por não ter análise das contas feita por setor responsável, os documentos fiscais, contábeis, trabalhistas e financeiros precisam receber o tratamento adequado, dificultando assim a análise final desta gestora.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?

( ) SIM

( x ) NÃO

Data: 26/04/2019	Data: 26/04/2019
<i>S. M. Biasutti</i> Mária Aparecida Mião Biasutti Gestora da Parceria	Marinalva Broedel Machado de Almeida Gestora Fundo Assistência Social
CPF: 862.822.987.68	CPF: 085.316.597.10

**CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:**

**Análise de Documentos comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	S/N
1	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
2	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	S
3	Foi apresentado Relatório de Cumprimento de Objeto?	N
4	Os serviços pagos no período foram apresentados adequadamente?	S
5	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6	Existe informação sobre a forma de contratação dos trabalhadores contratados na parceria?	N
7	O público-alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N
8	Foi apresentada análise contábil da prestação de conta pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Mateus?	N

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

*ep*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

( x ) SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas: (Sanar as pendências relativas ao item 03, 06, 07 e 08 conforme relatado anteriormente no prazo de 30 dias)

( ) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da Parceira.

Data: 26/04/2019	Data: 26/04/2019
<i>S. J. Biasutti</i> Marã Aparecida Mião Biasutti Gestora da Parceria	Marinalva Broedel Machado de Almeida Gestora Fundo de Assistência Social
CPF: 862.822.987.68	CPF: 085.316.597.10

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria GAB Nº 220/2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa a parceria celebrada entre o município de São Mateus e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

São Mateus, 12/07/2018

Angélica da Silva Fernandes	CPF:
Maria Vieira Gomes	CPF:
José Regis Mauri	CPF:
Rosimar de Oliveira Silva	CPF:
Tagianny Lopes Huguinim Crespo	CPF:

**Conselho Deliberativo da Área desta parceria:**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data:

CPF:

Carimbo/Assinatura do Presidente do Conselho: